

**LEI N.º 1403
DE 09 DE OUTUBRO DE 2006**

“Dispõe sobre Remissão de Crédito Tributário que especifica e dá outras providências”.

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Remissão de Créditos Tributários inscritos em Dívida Ativa, com processos ajuizados até 31 de Dezembro de 2005, julgados extintos pelo Poder Judiciário, cujo valor atualizado seja inferior 30,68 (trinta ponto sessenta e oito) Ufesps.

Art. 2.º - A presente remissão se fundamenta na r. sentença exarada pela MM Juíza da Comarca de Santo Anastácio nos processos de execução fiscal em que figura como exequente a fazenda pública municipal cujos valores não atingiam o valor supra citado.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi , 09 de Outubro de 2006.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa